



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00087/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de creches em todos os polos geradores de tráfego existentes e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de implantação de creches em todos os polos geradores de tráfego existentes, para atendimento aos filhos das suas funcionárias.

Art. 2º Os grandes polos geradores de tráfego podem ser compreendidos por indústrias, empresas, centros comerciais, shoppings ou pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º O local será nas dependências das indústrias, empresas, centros comerciais, shoppings ou pessoas jurídicas de direito privado com capacidade para, no mínimo, cem vagas.

Art. 4º O espaço destinado a abrigar a creche deverá constar no projeto ou implantação do polo gerador de tráfego, sob penalidade de não liberação de alvará de construção pela municipalidade.

Parágrafo único - A creche deverá estar em funcionamento já no início das atividades das indústrias, empresas, centros comerciais, shoppings ou pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 5º Os polos geradores de tráfego já existentes terão cinco anos para se adequar a nova legislação, sob penalidade de multa.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá os valores a serem pagos pelo descumprimento da lei.

Art. 6º As indústrias, empresas, centros comerciais, shoppings ou pessoas jurídicas de direito privado que se instalarem em local alugado, deverão reservar um espaço para cumprir o disposto nesta Lei, sob pena de não liberação do Alvará de Funcionamento.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões Competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/02/2017, p. 61

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.